



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 45

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola: -----

Torna Público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo D.L.136/2014, de 9 de setembro e artigo 6.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, que por Deliberação em Reunião de Câmara de 16/02/2023, aprovado por unanimidade, procedeu à abertura de um período de discussão pública, respeitante à alteração à Descrição de Loteamento aprovado por Deliberação de Reunião de Câmara de 26/02/2009 e Retificado por Deliberação de 23/04/2009 que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 4931/20090506, que consiste no emparcelamento dos lotes n.º 1 e 20 num só e alargamento do acesso ao lote resultante, e na criação de um acesso suplementar no lote n.º 21. -----

Nestes termos, considerando o direito à participação dos interessados, podem ser apresentadas reclamações, observações ou sugestões sobre a alteração ao loteamento, durante 8 dias úteis, com início 5 dias úteis após a publicação do presente Edital na comunicação social, devendo para o efeito apresenta-las por escrito, na Divisão de Planeamento e Projeto ou remete-las via correio para a Câmara Municipal de Grândola, na Divisão de Planeamento e Projeto, sito na Rua Dr. José Pereira Barradas – 7570 – 281, Grândola. -----

O respetivo processo poderá ser consultado na Divisão de Planeamento e Projeto da Câmara Municipal de Grândola, entre as 9:00 e as 16:00 horas. -----

As sugestões ou informações, acima referidas, devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e entregues, no prazo e no local acima mencionado, ou por via correio. -----

Para constar se lavrou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo e na página da internet do município. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 23 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três. --

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes